



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2013

DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO Nº 8.116/08/2012 - EOF

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, CEP 29066-310, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **8.116/08/2012 - EOF**, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 05/06/2019, às fls. 1764/1765, do **PROCESSO**, em conformidade com o previsto no subitem 13.3 da Cláusula Treze do contrato e nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica **REACTUADO** o valor mensal do Contrato, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – CCT** firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 31.800.865/0001-66 e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação, Limpeza Pública e Serviços no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 32.479.073/0001-02, registrada no MTE sob o nº ES000142/2019, sendo os ajustes, conforme abaixo:

1.1.1. Reajuste no auxílio alimentação, passando o valor unitário para 14,65 por dia efetivamente trabalhado, conforme Cláusula 12ª da CCT, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.1.2. Reajuste da remuneração do profissional Jardineiro em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme Parágrafo 1º da Cláusula 3ª da CCT, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 046/2013

1.1.3. Reajuste do valor do Salário Mínimo (Decreto nº 9.661, de 01/01/2019), impactando na planilha de formação do custo do profissional Engenheiro Agrônomo, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.2. FICA REAJUSTADO o valor do Transporte para o profissional Jardineiro, passando ao preço unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) a partir de 13/01/2019, mas, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

1.2.1. A **CONTRATADA** deixa de pleitear as diferenças de valores compreendidas entre os dias 13/01/2019 a 31/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

2.1. O valor mensal do contrato a partir de **01/01/2019** é assim composto:

Descrição da mão de obra	Quant.	Valor unitário	Valor mensal
Engenheiro	1	R\$ 874,01	R\$ 874,01
Jardineiro	1	R\$ 3.892,94	R\$ 3.892,94
Valor mensal			R\$ 4.766,96

Custos adicionais	Custo p/ 12 meses	Custo mensal por rateio
Insumos (estimado)	R\$ 22.915,56	R\$ 1.909,63
Equipamentos/Ferramentas (fixo)	R\$ 1.792,56	R\$ 149,38
Total custos adicionais mensais		R\$ 2.059,01

Total Mensal	R\$ 6.825,97
---------------------	---------------------

2.2. O novo valor mensal do Contrato a partir de **01/02/2019** é assim composto:

Descrição da mão de obra	Quant.	Valor unitário	Valor mensal
Engenheiro	1	R\$ 874,01	R\$ 874,01
Jardineiro	1	R\$ 3.916,30	R\$ 3.916,30
Valor mensal			R\$ 4.790,32

u *92*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 046/2013

Custos adicionais	Custo p/ 12 meses	Custo mensal por rateio
Insumos (estimado)	R\$ 22.915,56	R\$ 1.909,63
Equipamentos/Ferramentas (fixo)	R\$ 1.792,56	R\$ 149,38
Total custos adicionais mensais		R\$ 2.059,01

Valor Mensal	R\$ 6.849,33
---------------------	---------------------

2.3 – Fica acrescido ao Contrato de origem, subitem 2.4 do 13º Termo Aditivo, o valor de **R\$ 393,78** (trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037.01
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000112, de 25/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros, conforme Cláusula Segunda, deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2013

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, *27* de *junho* de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA